

## **EDITAL Nº 043/2021**

### **ANEXO VII**

#### **MEDIDAS PREVENTIVAS RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

As normas do protocolo de segurança para prevenção de contágio da covid-19, deverão ser seguidas rigorosamente por todos os candidatos, mediante as seguintes orientações sanitárias:

1. Apresentar-se na portaria do local de prova, perante a equipe de barreira sanitária na entrada do prédio, portando documento de identificação;
2. Apresenta-se desacompanhado, no local de aplicação da prova, para evitar a aglomerações de pessoas desnecessárias à realização do certame;
3. O ingresso do candidato no local de realização da prova será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, e usá-la durante todo o período de permanência no local de prova;
4. Submeter-se a verificação de temperatura corporal mediante a utilização de termômetro infravermelho sem contato e a higienização das mãos com álcool 70% sempre que solicitado pela equipe de colaboradores do Processo Seletivo;
5. Utilizar calçado fechado em razão do uso de tapete bactericida para desinfecção das solas de calçados dos candidatos ao adentrarem aos locais de prova;
6. Dirigir-se à sala de atendimento especial para realização da prova, se solicitado pela equipe de colaboradores do Processo Seletivo, caso apresente temperatura corporal elevada ou outro sintoma que requeira atenção;
7. Utilizar máscara de proteção individual que cubra, total e simultaneamente, o nariz e a boca, durante todo o período de permanência no prédio;
8. Utilizar corretamente a máscara facial, durante todo o período de prova, evitando tocar os olhos, o nariz e a boca;
9. Levar máscara facial reserva, em saquinho plástico higienizado;
10. Evitar tocar na própria máscara facial durante o uso. Em sendo necessário, recomenda-se trocar a máscara. Nunca pendure a máscara em volta do pescoço ou nas orelhas;
11. Cobrir, com a parte interna do cotovelo, o nariz e a boca quando espirar ou tossir. Nessa hipótese, recomenda-se trocar a máscara;
12. Descartar a máscara que for utilizada, durante a aplicação da prova, em saco plástico transparente, trazido pelo próprio candidato;
13. Evitar toque físico com qualquer candidato ou colaboradores, exceto quando solicitado por este, e se estiver utilizando máscara facial, para a prática de ato formal indispensável à realização de certame;
14. Higienizar frequentemente as mãos com álcool à base de álcool 70% durante todo o processo seletivo e a cada procedimento realizado (especialmente antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação de prova);
15. Realizar a higienização das mãos sempre que solicitado pela equipe de colaboradores do Processo Seletivo;
16. Recomenda-se ao candidato que leve garrafa de água individual, em embalagem transparente, com água para o seu próprio consumo.
17. Evitar lanches demorados, devendo permanecer o tempo mínimo possível sem máscara facial;
18. Manter o distanciamento de 1,5 metros entre os demais candidatos e colaboradores, exceto quando solicitado pela equipe de colaboradores para a prática de ato formal indispensável à realização do certame.

19. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia das mãos. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação de prova;
20. Observar as marcações no chão, nos locais de aplicação, a fim de garantir um distanciamento recomendado;
21. Apresentar o documento de identificação esticando o braço em direção ao fiscal a uma distância segura;
22. Utilizar a própria caneta para assinar os instrumentos de aplicação, inclusive a lista de frequência;
23. Seguir rigorosamente a todas as orientações e protocolos de segurança para combate ao contágio de covid-19, indicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, em conformidade com as orientações dos órgãos de saúde;
24. Os candidatos poderão utilizar face shield (estilo viseira), óculos de proteção transparentes e recipiente de álcool 70% desde que armazenado em material transparente e sem rótulo;
25. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a retirada pelo candidato da máscara, *face shield* e óculos de proteção individual, mantida uma distância segura entre o fiscal e o examinando para a vistoria visual.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 12 de abril de 2021